

REQUERIMENTO
Nº 351/2.001

“ Solicita Informações do Executivo”

Senhor Presidente,

Considerando, que através da publicação no Jornal Imprensa Livre do dia 30 de novembro de 2.001, a Prefeitura Municipal de São Sebastião, informa que através do Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo nº 033/2.001-DCS – Processo nº 43.316/99 promoveu a fixação de novo prazo de vigência para execução dos serviços objetos do contrato original entre a Prefeitura de São Sebastião e Construtora EMPARSANCO, aditivo este autorizado em 11 de abril de 2.001, e vindo a tornar publico somente agora;

Considerando, a matéria jornalística publicada no Jornal Vale Paraibano do dia 01 de dezembro de 2.001, e traz o seguinte titulo **“Julião ignora TCE e mantém contrato”**, reportando que apesar do contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de São Sebastião e a Construtora EMPARSANCO de São Bernardo ser considerado irregular pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o Prefeito Municipal Paulo Julião promoveu o aditamento mencionado acima, e a empresa contratada subempreitou os serviços para a CONSTRUTORA SERVENG;

Considerando, que através do Decreto Municipal nº 2.573/2001 de 23 de novembro de 2.001, e publicado no Jornal Imprensa Livre do dia 27 de novembro do corrente ano com os seus efeitos retroagindo a **05 de setembro de 2.001 (g.n)**, o Prefeito Municipal Paulo Julião amparado pelo artigo 101 parágrafo primeiro da Lei Orgânica Municipal, **AUTORIZA** a empresa SERVENG CILVISAN LTDA a utilizar como canteiro de obra publica, o imóvel localizado a Avenida

Itatinga, esquina com a Rua Antonio Pereira da Silva n° 250, Bairro Topolândia;

REQUEIRO, nos termos regimentais em vigor seja oficiado ao **Exmo. Sr. Prefeito Municipal Dr. Paulo Roberto Julião dos Santos**, solicitando digne-se Sua Excelência informar a esta Casa o que segue:

01.- Informar o numero do decreto municipal que declarou para fins de desapropriação o imóvel em que se encontra a Construtora Serveng Cilvisan Ltda, autorizada a usa-lo como canteiro de obra publica no Bairro da Topolândia, na conformidade do decreto municipal n° 2.573/2.001;

02.- Informar quanto a municipalidade pagou, e em que data, pela desapropriação do imóvel objeto da autorização contida no Decreto Municipal n° 2.573/2.001;

03.- Informar a data do Alvará de Posse expedido pelo Poder Judiciário em favor da municipalidade, por força da desapropriação do imóvel objeto do Decreto Municipal n° 2.573/2.001.

Plenário da Câmara Municipal, Sala Vereador Zino Militão dos Santos, 06 de dezembro de 2.001.

Edvaldo Amarantes Reimberg
Vereador PPS